



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim


Em 05/05/04  
Assessoria de Plenário

**MOÇÃO Nº**

**MOÇ 1341/2004**

**(Do Deputado Gim Argello)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
sequência, à Assessoria de Plenário e Distri-  
buição para inclusão na Ordem do Dia:  
Em 05/05/04

  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe de Assessoria de Plenário

**Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o  
Senhor RICARDO BATISTA SOUSA defensor  
público do Centro de Assistência Judiciária  
(Defensoria Pública) – Núcleo da Infância e da  
Juventude, pelos relevantes serviços prestados à  
população do Distrito Federal.**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

**Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara  
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de  
Louvor e Parabenize RICARDO BATISTA SOUSA defensor público do  
Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo da Infância e  
da Juventude, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito  
Federal.**



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MOÇ Nº 1341/04  
Fis. Nº 01 RITA



## *JUSTIFICAÇÃO*

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar RICARDO BATISTA SOUSA defensor público do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo da Infância e da Juventude, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.*

*Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize RICARDO BATISTA SOUSA, Defensor Público, Advogado do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

*Deputado GIM ARGELLO*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC Nº 1341104
FIS. Nº 02 RITA